



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº870

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 15 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Conceitos Pneus Eireli.
- 2. OBJETO:** aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 119.960,00 (Cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
  - 02.007.12.361.0007.2013 – manutenção do transporte escolar – ensino fundamental
  - 3.3.90.30 – material de consumo
  - 1.01.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – educação
  - 02.008.26.782.0008.2024 – Manutenção da infraestrutura rodoviária
  - 3.3.90.30 – Material de consumo
  - 1.80.501 – Recursos provenientes do Fundersul
  - 03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do fundo municipal de Saúde
  - 3.3.90.30 – Material de consumo
  - 1.02.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Fênix Distribuição e Serviços Ltda
- 2. OBJETO:** aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 88.610,00 (oitenta e oito mil seiscentos e dez reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
  - 04.009.08.122.0013.2040 – Manutenção do fundo municipal de Assistência Social
  - 3.3.90.30 – Material de consumo

1.00.000 – Recursos ordinários  
02.006.04.122.0006.2007 – Manutenção da secretaria de Adm. E Finanças  
3.3.90.30 – Material de consumo  
1.00.000 – Recursos ordinários  
02.008.15.122.0008.2020 – Manutenção das ações da secretaria de Infraestrutura  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.00.000 – Recursos ordinários

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2022

**1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Multiquality Produtos Pessoais Ltda

**2. OBJETO:** aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.

**3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 128.072,00 (Cento e vinte e oito mil setenta e dois reais)

**5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

**6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.009.08.122.0013.2040 – Manutenção do fundo municipal de Assistência Social  
3.3.90.30 – Material de consumo  
1.00.000 – Recursos ordinários  
02.007.12.361.0007.2013 – Manutenção do transporte e escolar – ensino fundamental  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.24.000 – Transparência de convênios – estado/educação  
02.007.12.361.0007.2013 – manutenção do transporte escolar – ensino fundamental  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – educação  
02.011.18.122.0009.2025 – Manutenção da secretaria do meio ambiente  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.00.000 – Recursos ordinários  
02.006.04.122.0006.2007 – Manutenção das ações da secretaria de Adm. E Finanças  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.00.000 – Recursos ordinários  
8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Vanderlei Bianchi
- 2. OBJETO:** aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 226.824,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.009.08.122.0013.2040 Manutenção do fundo municipal de Assistência Social  
3.3.90.30 – Material de consumo  
1.00.000 – Recursos ordinários  
02.007.12.361.0007.2013 – Manutenção de transporte escolar – ensino fundamental  
3.3.90.30 – Material de consumo  
1.01.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – educação  
02.008.26.782.0008.2024 – Manutenção da infraestrutura rodoviária  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.80.501 – Recursos provenientes do Fundersul  
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do fundo municipal de Saúde  
3.3.90.30 – material de consumo  
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos - Saúde
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.
- 11. TESTEMUNHAS:** July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e empresa Mundial Textil Importação e Exportação LTDA.
- 2. OBJETO:** aquisição de mantas em microfiba, a fim de atender as famílias em vulnerabilidade social.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2022, com fundamento na Lei Federal 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.009.08.122.0013.2040 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.  
1.00.000 – Recursos ordinários  
04.009.08.241.0013.2041 – Manut. Das Ações do FMAS com o idoso  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita  
1.82.000 - Transferências do fundo estadual de assistência social – FEAS  
04.009.08.244.0013.2045 – Manut. Das ações do FMAS – IGD – bolsa família  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
1.29.056 – bolsa família  
10.302.0012.2036 – Manutenção das ações da média e alta complexidade  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo  
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Elaine Aparecida Mendes Souza.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2022**

**1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Clinica Nutricional Ltda.

**2. OBJETO:** Aquisição de dieta enteral e/ou oral 1.5 Kcal, de forma parcelada.

**3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 40.590,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa reais).

**5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

**6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.010.10.301.0012.2035 – Manutenção das ações da atenção básica  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.  
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde  
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manutenção das ações e serviços públicos  
1.31.039 – Atenção primária - bloco de manutenção das ações e serviços públicos  
1.81.000 – Transferências do estado – FIS

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.

**11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022.**

**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA e SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO** – contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público tributário para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica do Município de Vicentina (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns da Procuradoria Jurídica, sendo (1) Assessoria Tributária Especializada; (2) Formatação e implementação de programa de incentivo fiscal; e (3) Modernização da legislação referente à dívida ativa municipal e sua cobrança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c o art. 13, V, da Lei n. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.006.04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

**PRAZO:** 24 meses

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 31 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Marcos Benedetti Hermenegildo – pela Contratante.  
Werther Sibut de Araujo – pela Contratada.